



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº , AO PROJETO DE LEI Nº 220/2025

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Fica modificado o parágrafo único do artigo 11, do Projeto de Lei nº 220/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 11

Parágrafo único. A Prefeitura poderá fazer inspeções técnicas a qualquer tempo por meio do veterinário logado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, a fim de assegurar as condições técnicas e higiênico-sanitárias dos serviços. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 10 de fevereiro de 2026.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.